



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 324-  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)**

**1005**

**Projeto de Resolução nº \_\_\_\_, de 06 de maio de 2025**

**Ementa:** “Criação de um canal de WhatsApp para receber reclamações e sugestões dos municípios”.

**Art. 1º** Fica criado um canal de WhatsApp na Câmara de Vereadores para receber reclamações, sugestões e informações dos municípios.

**Art. 2º** O canal de WhatsApp será administrado pela Secretaria da Câmara de Vereadores, que será responsável por encaminhar as reclamações e sugestões para as respectivas comissões e vereadores.

**Art. 3º** O canal de WhatsApp será divulgado nas redes sociais oficiais da Câmara de Vereadores e em outros meios de comunicação disponíveis para garantir o conhecimento da população.

**Art. 4º** Qualquer reclamação ou sugestão recebida pelo canal de WhatsApp será registrada em um livro de atas, com numeração sequencial na forma digital, que será mantido pela Secretaria da Câmara de Vereadores e disponível no site para consulta de populares.

**Art. 5º** Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, 06 de maio de 2025

**Vereador CHARLES GUIMARÃES**



93

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 324-  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de criação de um canal de WhatsApp na Câmara de Vereadores tem como objetivo principal facilitar e ampliar a comunicação entre os municíipes e seus representantes eleitos. O WhatsApp é uma ferramenta amplamente utilizada pela população e oferece uma plataforma acessível e eficiente para que os cidadãos possam apresentar suas reclamações, sugestões e dúvidas.

Além disso, a criação deste canal proporcionará diversos benefícios, tais como:

- 1. Acesso Imediato:** Os municíipes poderão enviar suas demandas em tempo real, possibilitando uma resposta mais ágil e eficaz por parte dos vereadores e da administração pública;
- 2. Transparência e Responsividade:** O registro e o encaminhamento das demandas permitirão maior transparência no tratamento das reclamações e sugestões, bem como uma maior responsividade por parte dos vereadores;
- 3. Participação Popular:** Estimulará a participação ativa dos cidadãos na vida pública, fortalecendo a democracia e a representatividade;
- 4. Economia de Recursos:** A utilização de um canal digital como o WhatsApp pode reduzir custos com atendimento presencial e telefonemas, otimizando os recursos da Câmara;
- 5. Descentralização da Comunicação:** Facilitará o acesso à Câmara por parte de cidadãos que, por diversos motivos, não conseguem se deslocar até a sede do legislativo.

Este projeto se alinha às melhores práticas de gestão pública, que visam a modernização, eficiência e transparência no serviço prestado à população. Com a criação deste canal, a Câmara de Vereadores da Estânciia Turística de Ibiúna, reafirma seu compromisso com a inovação e a busca contínua por um relacionamento mais próximo e efetivo com os municíipes.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de resolução.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, 06 de maio de 2025.

**Vereador CHARLES GUIMARÃES**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 005 de 2025 de autoria do Vereador Charles Guimarães, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de maio de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Resolução nº. 005 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 06 de maio de 2025.

  
Marcos Pires de Camargo  
Diretor Geral